



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017173 – PARECER DE CONFORMIDADE	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	007/2017 – Pregão Presencial – Repetição.
ORDENADORA DE DESPESA	Marluce Santos de Pinho
PREGOEIRO	Roberto César Lavor dos Santos
OBJETO	Aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e C, modalidade creche, conforme termo de compromisso PAR 9802/2012.
EMPRESAS VENCEDORAS	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – ME, VALOR R\$ 111.813,00. PIAU FORMULARIO – EPP, VALOR R\$ 98.410,00. D W LIMA – ME, VALOR R\$ 143.754,00.

I-INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº007/2017- SEMED,cujo objeto pretendido é aAquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e C, modalidade creche, conforme termo de compromisso PAR 9802/2012, discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 30/05/2017,memorando nº 142/2017 – NTCL-SEMGOF às 13 horas e 30 minutos para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos:autorização da ordenadora de despesa; extrato de execução do plano de ações articuladas - PAR, Portaria de nomeação da Secretária - Portaria nº 006/2017-SEMED, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 416.300,00, Portaria nº 001/2017-SEMED de nomeação de fiscal do contrato – Flora Aparecida de Almeida Costa, Portaria nº 005/2017-SEMGOF de nomeação dos pregoeiros e seus auxiliares minuta do edital e anexo, sendo: termo de referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno, declaração de elaboração independente de proposta, Parecer jurídico nº 020/2017 – emitido pelo Advogado Wallace Pessoa Oliveira – OAB/PA nº 21.859, com manifestação favorável a realização do certame licitatório por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais.

NA FASE EXTERNA:Consta todos os requisitos legais como: Aviso de licitação no e Diário Oficial da União no dia 04/05/2017; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos jurídicos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira;Certidões negativas Federais, Estaduais e Municipal, trabalhista, certidão judicial cível e FGTS; capacidade jurídica e técnica; Alvara;Consta proposta de preço consolidada; ata de credenciamento e rodadas de lances, Decisão do pregoeiro; Termo de Adjudicação do Pregoeiro, Termo de Homologação da Ordenadora da despesa.

DA CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais, publicação do resultado, elaboração de contrato. Lembramos que o processo deve retornar para a análise do contrato do qual receberá análise específica com emissão de novo Parecer,observando que o objeto da minuta do edital esta em desacordo com o objeto do Termo de Referência.

Santarém (PA), 02 de junho de 2017.

Mauro Fabrício Reis Pedroso

Matricula nº 73.127

Paulo Rogério Silva Pinto Analista de Controle Interno
81693.

Matricula